

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 07 de novembro de 2017.

À Empresa

COMERCIAL DANTHAW LTDA - ME

CNPJ: 18.302.956/0001-03

**Rua Paroquena, nº 128 – Térreo, Bairro: Nova Granada,
Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-420**

Representante legal: Daniel Wdson Tavares Nascimento

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de escritório e escolar para atender às diversas Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Ensino, foram realizados o Processo Licitatório nº 095/2016 e o Pregão Presencial nº 051/2016. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 053/2016, firmada entre este Município e a empresa **Comercial Danthaw Ltda - ME** em 24 de novembro de 2016 e com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Entretanto, conforme Comunicação Interna - CI nº 018/2017/(Almoxarifado), de 25 de outubro de 2017, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, a saber: entrega parcial dos materiais de escritório relacionados nas ordens de compra de nºs: 2588, 2592, 2999, 3011 e 3017 conforme prazo estipulado na referida ARP.

Diante o exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº 7981/2017 em desfavor da **Comercial Danthaw Ltda - ME**. Assim, fica a empresa **NOTIFICADA**, e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item Edital, na cláusula 30ª da ARP 053/2016, e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente,

Adriana Souza Batista
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF